

## SECRETARIA DE CULTURA

82	JEFFERSON LUIS JACINTHO
83	JOACIR GUIATTO
84	JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO
85	JOANA LEITE DA SILVA
86	JOSE ANTONIO KACHAN JUNIOR
87	JOSÉ BESSA SILVA FILHO
88	JOSÉ CARLOS ARAUJO DA SILVA
89	JOSÉ EMILIANO
90	JOSÉ LUIZ ARAÚJO FERREIRA
91	JOSE ROBERTO ARANTES
92	JOSÉ ROBERTO CARDOSO DE LIMA
93	JURANDIR APARECIDO FRANCO
94	KAREN NITSCH MAZZOLA
95	KLEBER TANDELLO PEREIRA
96	KLEBERSON ALEXANDRO PINTO
97	LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO
98	LÁZARO APARECIDO DA SILVA RIBEIRO
99	LEANDRO GALLI JORGE ESTEVAM
100	LEANDRO MAKOWSKI FILHO
101	LEANDRO VENDRAMIM AZEVEDO
102	LIGIA HELENA LOVATTI
103	LUCAS BASSAN
104	LUCAS RUBIRA OLIVEIRA
105	LUCELENA DE FÁTIMA RODRIGUES
106	LUCIANO FRAZANI
107	LUCIMAR APARECIDA DE LIMA MOURÃO
108	LUIS EDUARDO PEREIRA
109	LUIZ ADALBERTO TAVARES
110	LUIZ ANTÔNIO STOCCO
111	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
112	LUIZ CELIO DOS SANTOS
113	LUIZ FRANCISCO FERREIRA BARBARO
114	LURDES OLIVEIRA DORTA
115	MADALENA GRAZIELE MIGUEL
116	MAGALI AP DE SOUZA MARTINS
117	MAIRA APARECIDA SEIXAS MECCATTI
118	MARCELO AUTRAN CHAGAS
119	MARCELO PASINI JUNIOR
120	MARCIO MARTINI MECCATTI
121	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS
122	MARCOS HARUO INOUE
123	MARIA ANGELICA RABELO RODRIGUES RIBEIRO
124	MARIA CRISTINA CAMPANHOLI DE GODOY
125	MARIA DO CARMO OLIVEIRA LOVATTI

126	MARIA FERNANDA PALVARINI
127	MARIA JUDITE COSTA
128	MARIANA AUGUSTO DE JESUS
129	MARIANA CAMPANHOLI DE GODOY
130	MARIANA MANTECA DA SILVA
131	MARLI LOURENÇO DA SILVA
132	MARY CREUSA FORNARI MARINHO
133	MATHEUS LOPES RIBEIRO
134	MATSHEUS PADOVANI ORTIGOSA
135	MAURA MANGIERI
136	MAURÍCIO MORAES FERREIRA
137	MAURO RENATO PEGORARO ORSI
138	MICHELE SALVADOR
139	MIRRIAM GERALDO LEME
140	MONICA BERMUDES LOPES DE CASTRO
141	MURILO NEVES DE MORAES
142	NARRINAM CAMARGO LIMA
143	NATALI MARTINS BARBOSA
144	NATALIA POLO SILVA
145	NIJELSON CESAR JUNIOR
146	NIVALDO BEISIEGEL
147	PAULA DE CASTRO SIQUEIRA
148	PAULO DAVID
149	PAULO MARCELO ROCHA BORGES
150	PAULO MORAES TAFFARELLO
151	PAULO ROBERTO FORNARI
152	PEDRO GUILHERME PAULINO SILVA
153	PEDRO RENATO RUAS MENDES
154	RAFAEL AUGUSTO DREZZA
155	RAFAEL SOUZA QUEIROZ
156	REGINA CÉLIA DE ANDRADE BEGIATO
157	REGINA DRAGIÇA KALMAN
158	REINALDO TORRALBO LORITE
159	RENAN LUIZ BARALDI BIAZOTTO
160	RENAN UIZ BARALDI BIAZOTTO
161	RENATA DI COSTANZO MENDES
162	RICHARD LUIZ SERVADIO
163	RITA DE CASSIA GARBATE DE MELO
164	RITA DE CASSIA PEDRO
165	ROBERTO CESAR OLIVEIRA
166	ROBERTO FLORIANO DAMAZO
167	ROBERTO GONÇALVES DE SÁ
168	RODRIGO DI COSTANZO MENDES
169	ROGÉRIO DA SILVA RIVAS
170	RONALDO ALVES DOS SANTOS

171	ROSANA AMBROCIN SANTOS
172	ROSANA FERRARI
173	ROSELI AMBROZIN RIBEIRO
174	RUTE RIVAS BORRIELLO
175	SANDRA APARECIDA BERNARDI
176	SEBASTIÃO NEREU DA VEIGA
177	SEBASTIÃO ROGÉRIO FIGUEIRA GOMES
178	SILVANA DI COSTANZO MENDES
179	SOLANGE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
180	TAMARA GASCHLER
181	TAMMY DANIELE MARCELINO
182	THEREZINHA MARIA DE FIORI ALMEIDA
183	TIAGO ANTONIO DE SOUSA SANTOS
184	TIAGO JAYME MALTONI
185	VAGNER GOMES DE LIMA
186	VALDEMAR NUNES DE OLIVEIRA
187	VALDIR ELCIO RULLO
188	VALERIA DE PAULA IGNACIO
189	VANDERSON ALEXANDRE COSMO
190	VANIA SANTANA BRITO
191	VARLEI APARECIDO PEREIRA
192	VINICIUS MARCHEZINI BRAHEMCHA
193	VINICIUS RODRIGUES HERRERA
194	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
195	WILLIAM DIOGO DE MORAES
196	WINDER FERREIRA DE FREITAS

## SEMADS

EDITAL Nº 01/2015

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PLENÁRIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ – BIÊNIO 2015/2017.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá, constante ao deliberado em plenária do dia 13 de fevereiro de 2015 e 20 de fevereiro de 2015 e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 8.355 de 17 de Dezembro de 2014, **CONVIDA** representantes que serão eleitos por meio de indicação dos movimentos, organizações e entidades que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos e que tenham por objetivos:

I – O atendimento às crianças e aos adolescentes: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes;

II – O assessoramento ou assessoria técnica: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e

## SEMADS

executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;

III – A defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes;

IV – A representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;

V – A representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis.

Para Plenária de eleição de representantes da Sociedade Civil ao CMDCA de Jundiá, conforme Resolução nº 89 de 20 de Março de 2015, a ser realizada em:

**Dia: 24 de Abril de 2015 (Sexta-feira)**

**Horário: 08 Horas**

**Local: SENAC Jundiá - localizado à Rua Vicente Magaglio, 50, Jardim Paulista, Jundiá/SP.**

**Programação da Plenária:**

**08h00 às 08h30: Abertura**

**08h30: Início do pleito**

**11h00: Divulgação dos resultados**

**Observações:**

1. A inscrição dos candidatos e delegados estará disponível de 27 de Março até 10 de Abril de 2015, podendo ser feita através do e-mail cmdca@jundiai.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMDCA localizada na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiá, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.
2. Os formulários e as orientações para a inscrição serão disponibilizados na Secretaria Executiva e no site do CMDCA – cmdca.jundiai.sp.gov.br
3. Caberá recurso à comissão de eleição do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), imprensa oficial do município ou por publicação no site do CMDCA. O recurso deverá ser endereçado à comissão de eleição e deverá ser deliberado no prazo de 24 horas.
4. Caberá a cada organização indicar até 3 (três) delegados, podendo apenas 1 (um) ser candidato à vaga no CMDCA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal n. 8355/2014;
5. O titular e o suplente de cada segmento (sociedade civil, trabalhador, usuário) serão escolhidos pelos demais representantes daquele segmento;
6. O candidato e os delegados terão direito a 2 (dois) votos cada. Em caso de empate, a nova eleição entre os mais votados, os candidatos e delegados do respectivo segmento, terão direito a 1 (um) voto.

## Documentos necessários:

Deverão ser comprovados por documentos:

I – Para as entidades de atendimento:

- a) Carta de Indicação do candidato e delegados;
- b) Registro valido no CMDCA.

II – Para as organizações de assessoramento:

- a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças;
- b) Carta de Indicação do candidato e delegados.

III – Para as organizações de assessoria técnica:

- a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre prestar assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;
- b) Carta de Indicação do candidato e delegados.

IV – Para instituição voltada a estudo, pesquisa e formação política:

- a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que comprove objetivos estatutários voltados a estudo, pesquisa e formação política
- b) Comprovação de produção científica sobre o tema da criança e adolescente, bem como de participação em eventos como fóruns de debates, seminários e comissões específicas;
- c) Carta de Indicação do candidato e delegados.

V- Para instituição voltada para a defesa e garantia de direitos:

- a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes;
- b) Carta de Indicação do candidato e delegados.

VI – Para as instituições e organizações representativas de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;

- a) No caso de órgão ou conselho de classe, carta com indicação de profissional candidato e delegados;
- b) No caso de associações representativas, cópia do Estatuto Social que demonstre dentre os objetivos estatutários a defesa de direitos e a atuação em áreas de atendimento ou defesa de direitos de crianças e adolescentes e ata de indicação de candidato e delegados.

VII - Representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis.

- a) Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas a programas, projetos, serviços das políticas sociais básicas, organizadas sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos como associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política e social.
- b) No caso de associações, estatuto social que

demonstrem entre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos, bem como ata de indicação dos delegados e candidato.

- c) No caso de movimentos sociais, redes, fóruns, além da comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos, deverá comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período, bem como ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.

Jundiá, 27 de Março de 2015

**Claudia Tofoli Honório**  
Presidente do CMDCA de Jundiá/SP

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

## PROCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI \_\_\_\_\_

**DEFERIDO**

Data: **17/03/2015**

02505/2014

02471/2014

01937/2014

**EM TRAMITAÇÃO**

Data: **17/03/2015**

02523/2014

02520/2014

02518/2014

02517/2014

02506/2014

**INDEFERIDO**

Data: **17/03/2015**

02522/2014

02521/2014

02519/2014

02516/2014

02515/2014

02514/2014

02513/2014

02512/2014

02511/2014

02510/2014

02509/2014

02507/2014

02504/2014

02503/2014

02502/2014

## PROCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI \_\_\_\_\_

**DEFERIDO**

Data: **17/03/2015**

(1ª reunião)

02534/2014

02533/2014

02532/2014

02525/2014